

 <p>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo</p>			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: <u>LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2600364628		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <u>SAPUCAIA DO SUL</u> Local <u>27 Julho 2026</u> Data </div> <div> Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____ </div> </div>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ </div> <div> ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div> ☐ NÃO ____/____/____ Data </div> <div> ☐ NÃO ____/____/____ Data </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div>_____ Responsável</div> <div>_____ Responsável</div> </div>					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div> ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. </div> <div> 2ª Exigência ☐ </div> <div> 3ª Exigência ☐ </div> <div> 4ª Exigência ☐ </div> <div> 5ª Exigência ☐ </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: flex-end; margin-top: 10px;"> ____/____/____ Data </div> <div style="display: flex; justify-content: flex-end; margin-top: 10px;"> _____ Responsável </div>					
DECISÃO COLEGIADA <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <div> ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. </div> <div> 2ª Exigência ☐ </div> <div> 3ª Exigência ☐ </div> <div> 4ª Exigência ☐ </div> <div> 5ª Exigência ☐ </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> ____/____/____ Data </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> _____ Vogal </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> _____ Vogal </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> _____ Vogal </div> <div style="display: flex; justify-content: center; margin-top: 10px;"> Presidente da _____ Turma </div>					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

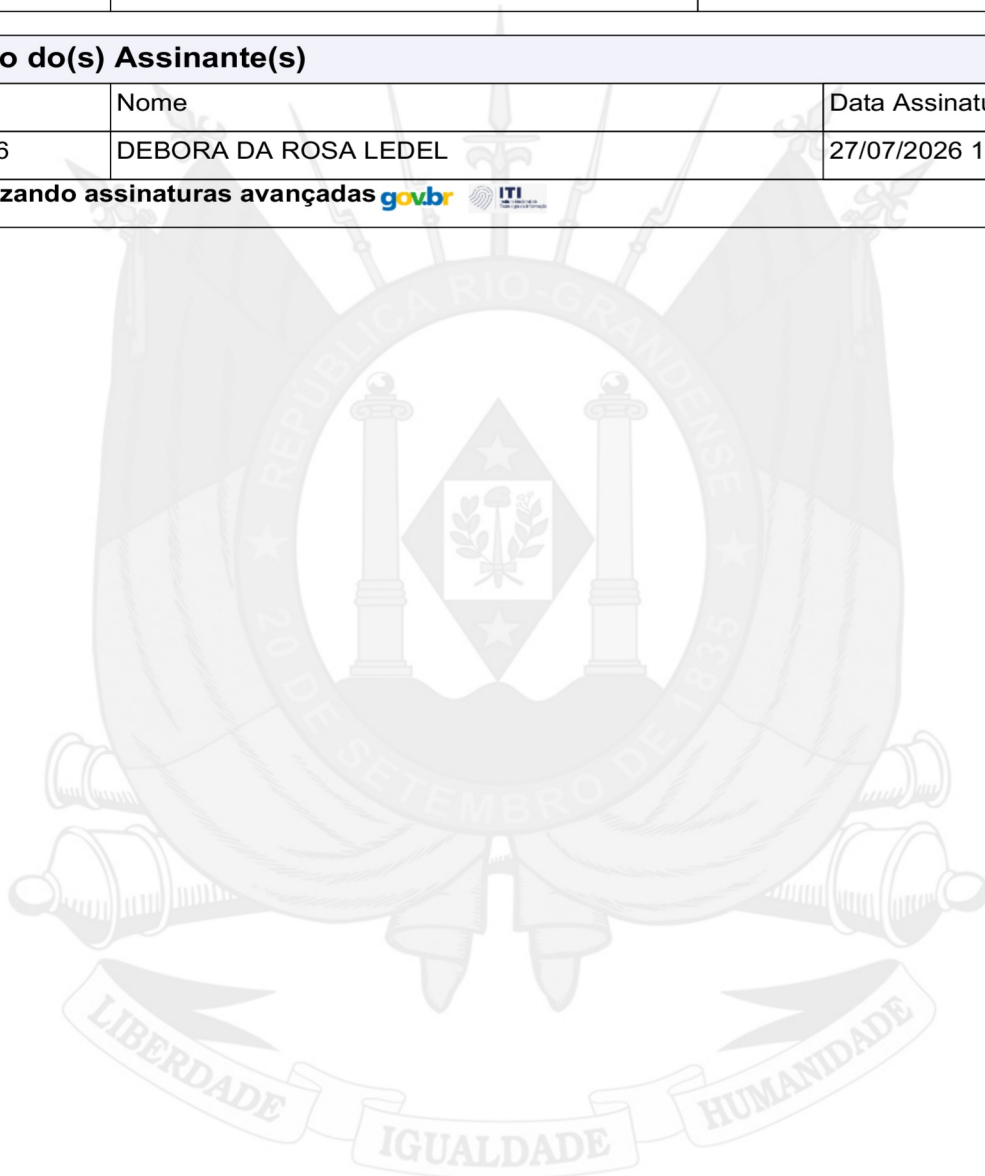
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/296.745-6	RSP2600364628	20/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.642.600-66	DEBORA DA ROSA LEDEL	27/07/2026 12:04:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43212255431 em 27/07/2026 da Empresa LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, CNPJ 28738526000192 e protocolo 262967456 - 20/07/2026. Autenticação: F854FA90BB9B617D69CBF1FFDB725C4B5FF63917. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/296.745-6 e o código de segurança 3xy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

DEBORA DA ROSA LEDEL, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, nascida em 08/10/1989, inscrita no CPF de nº 021.642.600-66, identidade 208868713-8, expedido pelo órgão SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Ferraz de Abreu, nº 550, Bloco A, Apto 301, Bairro Rio dos Sinos, apto 802, município São Leopoldo/RS, CEP 93.110-060, na qualidade de titular da empresa **28.738.526 DEBORA DA ROSA LEDEL**, com sede na Rua Doutor Silveira, nº 111, bairro Piratini, município Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.216-170, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 28.738.526/0001-92, resolve transformar o empresário individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a razão social para: **LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transformado este empresário individual em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a denominação de **LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa, em virtude da transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada, altera nesta data o seu capital social, que passa a ser de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, pertencentes integralmente ao sócio:

DEBORA DA ROSA LEDEL	R\$20.000,00	100%
-----------------------------	---------------------	-------------

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objeto; **SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE COMUNICACAO VISUAL, ATIVIDADES DE DESIGN, ATIVIDADES DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO E IDENTIDADE VISUAL E LAYOUTS, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, MATERIAIS GRAFICOS, ARTIGOS PERSONALIZADOS, MATERIAIS DESTIADOS A REALIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREHISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**



CLÁUSULA QUINTA – A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE

DEBORA DA ROSA LEDEL, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, nascida em 08/10/1989, inscrita no CPF de nº021.642.600-66, identidade 2088687138, expedido pelo órgão SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Ferraz de Abreu, nº 550, Bloco A, Apto 301, Bairro Rio dos Sinos, município São Leopoldo/RS, CEP 93.110-060, na qualidade de titular da empresa **LEDEL SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ** sob nº 28.738.526/0001-92 com sede na Rua Doutor Silveira, nº 111, Bairro Piratini, município Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.216-170, com requerimento de empresário arquivado na **Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul**, sob nº 4381244282-8, resolve, a qual se regerá, doravante, pelo **contrato social** abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui a partir de uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a denominação de “**LEDEL SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA**”, terá a sua sede na Rua Doutor Silveira, nº 111, Bairro Piratini, município Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.216-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 20.000,00 (Dois mil reais), correspondente a 100% do capital social, quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional.

DEBORA DA ROSA LEDEL	R\$ 20.000,00	100%
-----------------------------	----------------------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto será de **SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE COMUNICACAO VISUAL, ATIVIDADES DE DESIGN, ATIVIDADES DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO E IDENTIDADE VISUAL E LAYOUTS, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES, MATERIAIS**



GRAFICOS, ARTIGOS PERSONALIZADOS, MATERIAIS DESTIADOS A REALIZACAO DE EVENTOS, COMERCIO VAREHISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA E ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou as suas atividades em 27/09/2017 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – A administração caberá ao sócio **DEBORA DA ROSA LEDEL**, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, vedado o uso do nome empresarial para fins estranhos ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, caberá à sócia única deliberar sobre a destinação dos lucros ou absorção dos prejuízos apurados em cada exercício social.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Sapucaia do Sul/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos, dos deveres e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



Sapucaia do Sul/RS, 17 de julho de 2026.

DEBORA DA ROSA LEDEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43212255431 em 27/07/2026 da Empresa LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, CNPJ 28738526000192 e protocolo 262967456 - 20/07/2026. Autenticação: F854FA90BB9B617D69CBF1FFDB725C4B5FF63917. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/296.745-6 e o código de segurança 3xy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

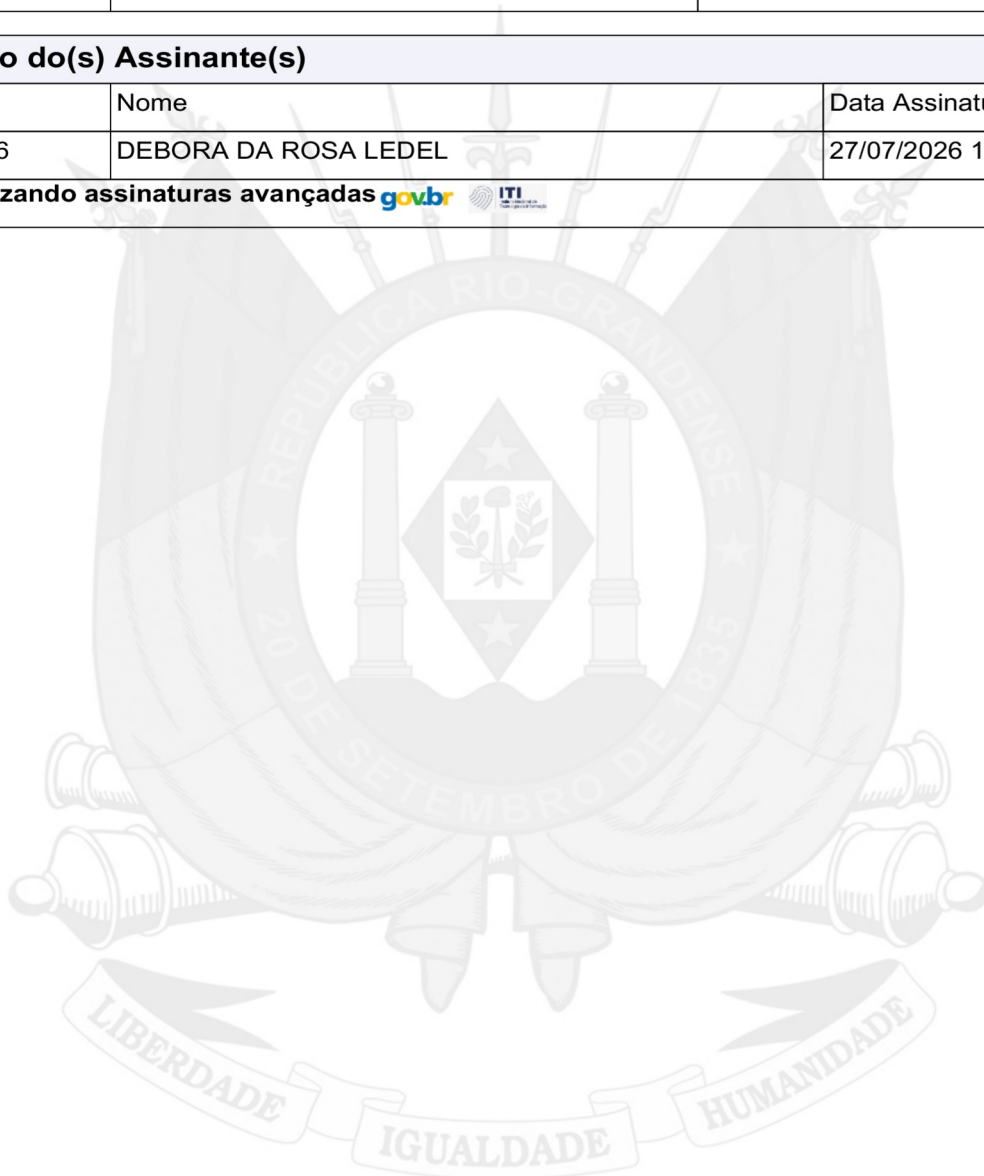
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/296.745-6	RSP2600364628	20/07/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.642.600-66	DEBORA DA ROSA LEDEL	27/07/2026 12:04:37

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43212255431 em 27/07/2026 da Empresa LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, CNPJ 28738526000192 e protocolo 262967456 - 20/07/2026. Autenticação: F854FA90BB9B617D69CBF1FFDB725C4B5FF63917. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/296.745-6 e o código de segurança 3xy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.


Secretário-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, de CNPJ 28.738.526/0001-92 e protocolado sob o número 26/296.745-6 em 20/07/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43212255431, em 27/07/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ED SANTOS DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.642.600-66	DEBORA DA ROSA LEDEL	27/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.642.600-66	DEBORA DA ROSA LEDEL	27/07/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/07/2026



Documento assinado eletronicamente por ED SANTOS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2026, às 13:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 26/296.745-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43212255431 em 27/07/2026 da Empresa LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, CNPJ 28738526000192 e protocolo 262967456 - 20/07/2026. Autenticação: F854FA90BB9B617D69CBF1FFDB725C4B5FF63917. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/296.745-6 e o código de segurança 3xy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.



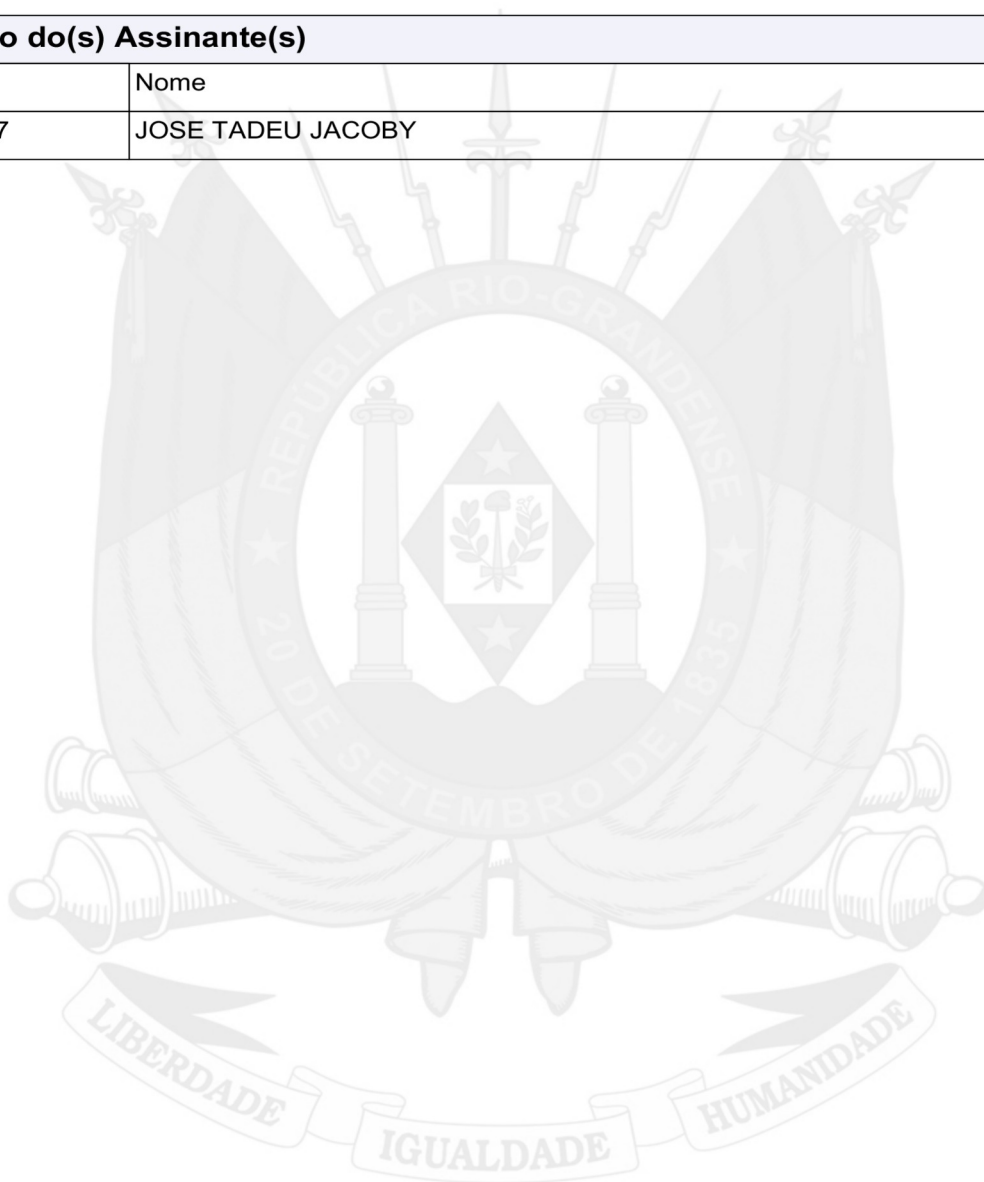


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 27 de julho de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43212255431 em 27/07/2026 da Empresa LEDEL SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, CNPJ 28738526000192 e protocolo 262967456 - 20/07/2026. Autenticação: F854FA90BB9B617D69CBF1FFDB725C4B5FF63917. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/296.745-6 e o código de segurança 3xy1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2026 por José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.

